Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.916, de 25 de junho de 2025

Dá denominação de Estrada Municipal Ichiro Takeuchi à PDD-167.

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Estrada Municipal PDD-167, localizada no Bairro Funil, zona rural deste município, que tem início na Estrada Nei Tessari, antiga PDD-070, onde atualmente funciona a empresa Alucrom Recuperação de Alumínio, passa a ter a seguinte denominação:

“Estrada Municipal Ichiro Takeuchi”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 25 de junho de 2025.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: Vereador José Anésio Xavier Lemes